

LEI Nº 1.251/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

**EMENTA: DENOMINA DE JOÃO DE OLIVEIRA PIMENTEL O PSF - POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SÍTIO TABOCAS, DESTE MUNICÍPIO DE SAIRÉ.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sairé aprovou o Projeto de Lei nº 022/2013, de autoria do Vereador Zacarias Gessé Pereira dos Santos e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **JOÃO DE OLIVEIRA PIMENTEL**, o POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA do Sítio Tabocas, deste Município de Sairé.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da receita própria do Município de Sairé.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sairé - PE, aos 19 de novembro de 2013.



**JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS**  
Prefeito